



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência consiste no documento que caracteriza os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos necessários para permitir à Administração a adequada estimativa dos custos da contratação, bem como orientar a execução, gestão e fiscalização do contrato. O presente documento observa os elementos exigidos pelos artigos 6º, inciso XXIII, e 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 Descrição do objeto a ser contratado:

Constitui objeto da presente contratação a execução, em regime de contratação integrada, da elaboração dos projetos básico e executivo, bem como a execução das obras e serviços de engenharia destinados à revitalização do Trecho 01 da Avenida Tancredo Neves, no Município de Itá/SC, com extensão aproximada de 906,00 metros lineares, compreendendo a requalificação funcional, estrutural, paisagística, ambiental e urbanística do eixo viário, incluindo, entre outros, intervenções nos sistemas de pavimentação, drenagem urbana, mobilidade ativa, acessibilidade, arborização e infraestrutura verde, conforme diretrizes, parâmetros e requisitos estabelecidos no Anteprojeto e demais documentos que compõem o processo licitatório.

1.2 A natureza do objeto:

Trata-se de obra e serviço de engenharia, a ser executado sob regime de contratação integrada, caracterizando-se como serviço não contínuo contratado por escopo, com predominância de atividades técnicas especializadas de engenharia.

1.3 Os quantitativos:

Os quantitativos do objeto possuem caráter estimativo e referencial, conforme indicado no Anteprojeto, compreendendo:

- Extensão aproximada do trecho: 906,00 m;
- Área estimada de intervenção em pavimentação asfáltica: aproximadamente 7.850,00 m²;
- Área estimada de intervenção em esquinas elevadas: aproximadamente 2.330,00 m²;
- Área estimada de passeios públicos: aproximadamente 4.820,00 m²;
- Área estimada de áreas permeáveis: aproximadamente 1.040,00 m²;
- Implantação mínima de arborização urbana: 222 unidades.
- Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e referencial, sendo derivados do Anteprojeto de Engenharia e utilizados exclusivamente para fins de formação do orçamento de referência e delimitação preliminar do escopo da contratação.



No regime de contratação integrada, caberá à Contratada a responsabilidade pela consolidação dos quantitativos finais, a partir dos projetos por ela elaborados, não sendo os quantitativos indicados neste Termo de Referência considerados vinculantes para fins de medição e pagamento, ressalvados aqueles expressamente definidos como quantitativos mínimos obrigatórios no Anteprojeto.

A execução do objeto deverá assegurar o atendimento integral aos parâmetros, requisitos de desempenho, quantitativos mínimos obrigatórios e diretrizes estabelecidas no Anteprojeto, independentemente das quantidades efetivamente adotadas na solução executiva final.

1.4 O prazo do contrato:

O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, admitida sua redução mediante proposta técnica da licitante, desde que devidamente justificada e compatível com o cronograma físico-financeiro.

O prazo de vigência do contrato será de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo o período de execução, recebimento provisório e definitivo, bem como demais atos necessários ao encerramento contratual.

1.4.1 A possibilidade de prorrogação do contrato, se for o caso:

O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e comprovada a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração, previstas na matriz de riscos do contrato.

2 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, versão V3, elaborado no âmbito do Município de Itá/SC, o qual demonstra a necessidade da intervenção no Trecho 01 da Avenida Tancredo Neves, evidenciando a relevância técnica, funcional, econômica, ambiental e social da revitalização do eixo viário.

O ETP identifica que a via apresenta limitações estruturais e funcionais relacionadas ao sistema de pavimentação, drenagem pluvial, acessibilidade, organização dos modos de transporte e compatibilização da arborização urbana com a infraestrutura existente, comprometendo o desempenho global da via, a segurança dos usuários e a qualidade do espaço público.

A solução adotada — contratação integrada — foi definida como a mais adequada para atendimento da necessidade pública, considerando a complexidade multidisciplinar da intervenção, a necessidade de integração entre projetos e execução, a possibilidade de otimização técnica das soluções e a adequada alocação de riscos à contratada, conforme diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação contempla a elaboração e desenvolvimento dos projetos de engenharia necessários, bem como a execução das obras e serviços, observando os parâmetros, requisitos de desempenho, quantitativos mínimos e diretrizes estabelecidas no Anteprojeto e demais documentos



técnicos que integram o processo.

A fundamentação técnica, econômica e operacional da contratação, bem como a justificativa da solução adotada, encontram-se detalhadas no referido ETP, o qual integra o presente processo administrativo para todos os fins.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada para atendimento da necessidade da Administração consiste na execução, em regime de contratação integrada, da elaboração dos projetos de engenharia necessários e da execução das obras e serviços de revitalização do Trecho 01 da Avenida Tancredo Neves, conforme diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Anteprojeto.

A intervenção compreende a requalificação completa do eixo viário, de forma integrada e sistêmica, abrangendo a reestruturação do sistema de pavimentação, a adequação e ampliação do sistema de drenagem pluvial, a qualificação dos passeios públicos com garantia de acessibilidade universal, a implantação de infraestrutura cicloviária, a reorganização da arborização urbana, a implantação de infraestrutura verde e a inserção de mobiliário urbano e sinalização viária, de modo a assegurar desempenho funcional, estrutural, ambiental e urbanístico adequado.

No âmbito da contratação integrada, a solução contempla o desenvolvimento progressivo das etapas de projeto e execução, cabendo à contratada a responsabilidade pela concepção final, dimensionamento técnico, compatibilização entre disciplinas, definição das metodologias executivas, especificação de materiais e garantia do desempenho global do empreendimento, observados os parâmetros mínimos e requisitos estabelecidos nos documentos que compõem o processo.

A abordagem do ciclo de vida do objeto considera, de forma integrada, as seguintes etapas:

- **Planejamento e concepção:** consolidação técnica preliminar das soluções executivas, com validação pela fiscalização quanto à aderência ao anteprojeto e aos requisitos estabelecidos;
- **Desenvolvimento de projetos:** elaboração dos projetos básico e executivo, memoriais de cálculo, especificações técnicas e compatibilização interdisciplinar;
- **Execução:** implantação física das soluções adotadas, incluindo fornecimento de materiais, execução dos serviços de engenharia, controle tecnológico e atendimento às exigências de qualidade e desempenho;
- **Operação e uso:** entrega do empreendimento em condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e desempenho, compatível com a função urbana da via;
- **Manutenção e durabilidade:** adoção de soluções técnicas que privilegiem vida útil adequada, facilidade de manutenção e redução de custos operacionais ao longo do tempo;
- **Disposição final e sustentabilidade:** consideração de práticas de sustentabilidade, incluindo uso racional de materiais, adequada gestão de resíduos e, quando aplicável, reaproveitamento de insumos provenientes da intervenção.



A solução proposta busca assegurar equilíbrio entre desempenho técnico, viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e eficiência operacional, ao longo de todo o ciclo de vida da infraestrutura, conforme diretrizes estabelecidas no ETP e no Anteprojeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação correspondem às condições técnicas, operacionais, legais e de desempenho que deverão ser atendidas pela futura contratada, de modo a assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços prestados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1 Natureza da contratação

Trata-se de execução de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob regime de contratação integrada, caracterizando-se como contratação por escopo, de natureza não contínua, na qual a contratada será responsável pela elaboração dos projetos, bem como pela integral execução dos serviços necessários à entrega do objeto final, em conformidade com as condições, especificações e resultados estabelecidos no anteprojeto.

4.1 Responsabilidade técnica e operacional

A contratada será integralmente responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, pela compatibilização entre disciplinas, pela execução das obras e serviços, bem como pelo desempenho global do empreendimento, devendo:

- assumir responsabilidade técnica integral pelo objeto contratado;
- promover a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme aplicável;
- garantir a compatibilidade e integridade entre os projetos e a execução;
- responder por eventuais falhas, omissões ou inadequações técnicas, inclusive aquelas decorrentes dos projetos por ela elaborados.

4.2 Padrões mínimos de qualidade e desempenho

A solução deverá atender aos parâmetros, diretrizes e requisitos estabelecidos no Anteprojeto, no Memorial Descritivo e nas normas técnicas aplicáveis, devendo garantir, no mínimo:

- desempenho estrutural e funcional adequado dos sistemas implantados;
- durabilidade compatível com a natureza da intervenção;
- segurança dos usuários durante e após a execução;
- atendimento às condições de acessibilidade universal;
- conformidade com as exigências ambientais e urbanísticas.

4.3 Elaboração de projetos

A contratada deverá elaborar todos os projetos necessários à execução do objeto, incluindo projetos básicos e executivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas e detalhamentos



construtivos, observando:

- diretrizes e parâmetros estabelecidos no Anteprojeto;
- normas técnicas vigentes;
- compatibilização interdisciplinar;
- validação junto à fiscalização antes do início das etapas executivas.

4.4 Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial de serviços especializados, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, desde que:

- previamente autorizada pela Administração;
- não recaia sobre as parcelas essenciais do objeto, assim consideradas aquelas diretamente relacionadas à elaboração dos projetos e à execução dos serviços principais de engenharia;
- não afaste a responsabilidade integral da contratada pela execução do contrato.

4.5 Garantias contratuais e seguros

A Administração poderá exigir garantia de execução contratual, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em percentual a ser definido no instrumento convocatório, observado o limite legal e a complexidade do objeto.

Com vistas a ampliar a competitividade do certame e viabilizar a participação de empresas de diferentes portes, a garantia contratual deverá ser fixada em percentual compatível com o risco da contratação, evitando a imposição de encargos financeiros excessivos.

A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas na legislação, a critério da contratada, incluindo:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária.

Adicionalmente, a contratada deverá providenciar seguros compatíveis com a natureza dos serviços, incluindo, no mínimo:

- seguro de risco de engenharia, abrangendo danos materiais à obra;
- seguro de responsabilidade civil, cobrindo danos a terceiros.

Os valores, coberturas e condições específicas das garantias e seguros serão definidos no instrumento convocatório, de forma proporcional à complexidade do objeto e aos riscos envolvidos na contratação.



4.6 Condições de execução e recebimento

A execução dos serviços deverá observar:

- cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho;
- realização de controle tecnológico dos materiais e serviços;
- submissão à fiscalização e aos procedimentos de medição e aceitação.

O recebimento do objeto estará condicionado à verificação do atendimento integral das especificações contratuais.

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente e, posteriormente, definitivamente. A obra deverá ser recebida provisoriamente, mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório da mesma, em até 15 (quinze) dias consecutivos após o término do prazo de execução. Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório formalizar-se-á o recebimento definitivo da obra objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo não escusa a Contratada da responsabilidade pela solidez da obra, bem como pela qualidade e segurança dos materiais e serviços utilizados para a execução, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Havendo a necessidade de intervenção na obra, decorrente da falta de qualidade dos materiais aplicados ou, ainda, de defeitos na execução, a mesma deverá ser realizada no prazo estipulado pela Administração, mediante cronograma de execução.

Em casos de divergência com o projeto, a Contratada fica obrigada a efetuar quantas intervenções sejam necessárias para a correção das imperfeições decorrente dos materiais aplicados ou dos serviços realizados; A contagem dos prazos para a finalidade da garantia iniciará com o recebimento definitivo do objeto.

4.7 Necessidade de vistoria técnica

A vistoria prévia do local de execução será facultativa, sendo recomendada às licitantes para adequado conhecimento das condições locais. A ausência de vistoria não poderá ser alegada posteriormente como justificativa para descumprimento contratual.

4.8 Sustentabilidade e boas práticas

A contratada deverá adotar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, incluindo:

- uso racional de recursos naturais;
- adequada gestão de resíduos da construção civil;
- priorização de materiais e soluções de maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- observância às diretrizes ambientais aplicáveis ao empreendimento.



4.9 Outras exigências relevantes

A contratada deverá:

- garantir a continuidade mínima da mobilidade urbana durante a execução;
- adotar medidas de segurança do trabalho e proteção de terceiros;
- manter comunicação formal e contínua com a fiscalização do contrato.

Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar a adequada execução do objeto, a mitigação de riscos e a obtenção de resultados compatíveis com o interesse público, conforme diretrizes do Estudo Técnico Preliminar, do Anteprojeto e da Matriz de Riscos do empreendimento.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O modelo de execução do objeto estabelece a dinâmica operacional do contrato, definindo as etapas, procedimentos, responsabilidades e fluxos necessários para assegurar a adequada entrega do empreendimento, desde o início até o seu encerramento, em conformidade com o regime de contratação integrada.

5.1 Início da execução

A execução contratual terá início a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, que autorizará formalmente o início das atividades. A contratada deverá mobilizar equipe técnica e operacional no prazo máximo a ser definido no instrumento contratual, compatível com a complexidade do objeto.

5.2 Etapas de execução

A execução do objeto observará, no mínimo, as seguintes etapas:

5.2.1 Etapa 1 – Planejamento e mobilização:

Compreende a mobilização de equipe, instalação de canteiro de obras, levantamento de dados complementares e apresentação do plano de trabalho, incluindo cronograma detalhado, metodologia executiva e plano de gestão de tráfego.

5.2.2 Etapa 2 – Elaboração dos projetos:

Desenvolvimento dos projetos básico e executivo, incluindo memoriais de cálculo, especificações técnicas e detalhamentos construtivos, com submissão à análise e aprovação da fiscalização.

5.2.3 Etapa 3 – Execução das obras e serviços:

Implantação das soluções previstas, incluindo sistemas de pavimentação, drenagem, passeios, acessibilidade, ciclomobilidade, arborização e demais elementos previstos no anteprojeto, conforme projetos aprovados.



5.2.4 Etapa 4 – Conclusão e entrega:

Finalização dos serviços, desmobilização do canteiro, limpeza da área, entrega da documentação final (as built, manuais e relatórios) e disponibilização do objeto em condições adequadas de uso.

5.3 Cronograma físico-financeiro

A contratada deverá apresentar cronograma físico-financeiro detalhado, compatível com o prazo contratual, contemplando todas as etapas da execução. O cronograma deverá ser aprovado pela fiscalização e servirá de base para acompanhamento e medições.

5.4 Local de execução

Os serviços serão executados no Trecho 01 da Avenida Tancredo Neves, no Município de Itá/SC, conforme delimitação constante nos documentos técnicos do processo.

5.5 Horários de execução

Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, podendo haver necessidade de execução em horários diferenciados, mediante autorização da Administração, especialmente em situações que envolvam interferência no tráfego ou em serviços públicos essenciais.

5.6 Métodos e rotinas de execução

A contratada deverá definir e aplicar metodologias executivas compatíveis com as boas práticas de engenharia, observando:

- sequência lógica de execução dos serviços;
- compatibilização entre frentes de trabalho;
- minimização de interferências na mobilidade urbana;
- controle tecnológico dos materiais e serviços;
- atendimento às normas técnicas e aos requisitos de desempenho.

5.7 Gestão do tráfego e interferências

A contratada deverá elaborar e implementar plano de gestão de tráfego, assegurando a manutenção de condições mínimas de circulação de veículos e pedestres, incluindo:

- sinalização provisória adequada;
- definição de rotas alternativas, quando necessário;
- comunicação prévia à população e aos órgãos competentes.

5.8 Comunicação e formalização

A comunicação entre a contratada e a Administração deverá ocorrer de forma formal, por meio de:



- Ordem de Serviço;
- relatórios periódicos de acompanhamento;
- registros de reuniões;
- notificações e comunicações oficiais.

Todas as decisões relevantes deverão ser formalizadas e registradas.

5.9 Controle de qualidade e fiscalização

A execução estará sujeita à fiscalização da Administração, que verificará:

- conformidade com os projetos e especificações;
- qualidade dos materiais e serviços;
- atendimento ao cronograma;
- cumprimento das obrigações contratuais.

A contratada deverá realizar controle tecnológico e disponibilizar os resultados sempre que solicitado.

5.10 Tratamento de não conformidades

Em caso de serviços executados em desacordo com as especificações, a contratada deverá proceder à correção, refazimento ou substituição, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

5.11 Segurança, meio ambiente e responsabilidade social

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para:

- garantir a segurança dos trabalhadores e terceiros;
- cumprir as normas de segurança do trabalho;
- prevenir impactos ambientais;
- realizar a adequada gestão de resíduos da construção civil.

5.12 Encerramento do contrato

O encerramento do contrato ocorrerá após:

- conclusão integral dos serviços;
- aprovação final pela fiscalização;
- entrega da documentação técnica completa;
- regularização de eventuais pendências.

O recebimento definitivo estará condicionado à verificação do pleno atendimento às condições contratuais e ao desempenho esperado do objeto.



A execução do objeto deverá observar, de forma integrada, as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Anteprojeto, no Memorial Descritivo e na Matriz de Riscos, sendo de responsabilidade da contratada a adequada compatibilização técnica entre tais documentos.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O modelo de gestão do contrato estabelece as diretrizes para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, assegurando que o objeto seja executado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Anteprojeto, no contrato e na legislação vigente.

Considerando tratar-se de **contratação integrada**, a gestão e fiscalização deverão abranger tanto a elaboração dos projetos quanto a execução da obra, sendo ambas de responsabilidade da contratada.

6.1 Estrutura de gestão e fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por agentes públicos formalmente designados pela Administração, compreendendo:

- **Gestora do contrato:** *Chaiane Roani*;
- **Fiscal do contrato:** *Lindomar Pritsch*;
- **Fiscais Técnicos:** *Franciele Dall Bello e Gabriella Begnini*.

6.2 Atribuições do gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução global do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- coordenar a atuação da fiscalização técnica;
- verificar a regularidade documental da contratada;
- propor a aplicação de sanções administrativas, quando cabível;
- atuar na mitigação de riscos e na solução de questões administrativas relacionadas ao contrato.

6.3 Atribuições do fiscal do contrato

Compete ao fiscal do contrato:

- registrar, em meio próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- comunicar ao gestor do contrato situações que demandem providências administrativas ou aplicação de penalidades.
- acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo e operacional;



- controlar prazos, cronogramas e cumprimento das etapas contratuais;
- atestar, em conjunto com o fiscal técnico, a execução dos serviços para fins de pagamento;
- acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos e operacionais, articulando-se com os fiscais técnicos responsáveis pela análise e validação técnica dos projetos e serviços.

6.4 Atribuições do fiscal técnico

Compete aos fiscais técnicos:

- acompanhar, inspecionar e verificar tecnicamente a elaboração dos projetos e a execução da obra;
- analisar e validar os projetos elaborados pela contratada, quanto à sua compatibilidade com o anteprojeto e com as normas técnicas aplicáveis;
- avaliar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, normas vigentes e requisitos de desempenho;
- determinar a correção de falhas, defeitos ou inconformidades identificadas;
- registrar tecnicamente as ocorrências verificadas durante a execução;
- subsidiar a gestora do contrato com informações técnicas para fins de tomada de decisão;
- atestar tecnicamente as medições realizadas, subsidiando o gestor e o fiscal do contrato na validação dos pagamentos e eventuais aditivos.

6.5 Instrumentos de controle e acompanhamento

A fiscalização técnica utilizará, no mínimo, os seguintes instrumentos:

- relatórios de acompanhamento físico e financeiro;
- registros fotográficos da execução;
- resultados de ensaios e controle tecnológico;
- atas de reuniões técnicas;
- ordens de serviço e comunicações formais;
- registros de não conformidades e respectivas tratativas.

6.6 Apoio técnico à fiscalização

A Administração poderá, a seu critério, contratar apoio técnico especializado para subsidiar a fiscalização do contrato, especialmente em razão da complexidade técnica do objeto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos designados.



6.7 Registro e tratamento de ocorrências

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser formalmente registradas, incluindo:

- inconformidades técnicas;
- atrasos no cronograma;
- descumprimento de obrigações contratuais;
- situações de risco à execução do objeto.

As ocorrências deverão ser tratadas com definição de prazos para correção e acompanhamento pela fiscalização, podendo ensejar aplicação de sanções, quando cabível.

6.8 Integração com a matriz de riscos

A gestão e fiscalização do contrato deverá observar a Matriz de Riscos do empreendimento, de modo a:

- identificar eventos de risco ocorridos;
- verificar a adequada alocação de responsabilidades;
- adotar medidas mitigadoras;
- subsidiar eventuais reequilíbrios contratuais, quando aplicável.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Critérios de medição

A medição dos serviços será realizada por etapas concluídas, conforme cronograma físico-financeiro aprovado, observando o regime de contratação integrada e o caráter global do objeto.

As medições terão como base:

- a verificação da execução efetiva dos serviços previstos em cada etapa;
- o atendimento aos projetos aprovados, especificações técnicas e requisitos de desempenho;
- a conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no contrato;
- a validação pela fiscalização contratual.

As medições serão formalizadas por meio de relatórios de medição elaborados pela contratada e validados pela fiscalização, contendo, no mínimo:

- descrição das atividades executadas;
- percentual de execução por etapa;
- registros fotográficos e demais evidências técnicas;
- resultados de controle tecnológico, quando aplicável.



Não serão considerados, para fins de medição, serviços executados em desconformidade com o contrato ou que não atendam aos critérios de qualidade e desempenho estabelecidos.

7.2 Critérios de pagamento

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a evolução física do objeto, vinculada às medições aprovadas pela fiscalização.

Os pagamentos observarão:

- os marcos físicos definidos no cronograma físico-financeiro;
- os valores globais contratados, com base na proposta vencedora;
- a proporcionalidade entre a execução realizada e os valores devidos.
- O pagamento somente será efetuado após:
- aprovação da medição pela fiscalização;
- apresentação da nota fiscal ou fatura correspondente;
- comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme exigido em contrato.

7.3 Forma e prazo de pagamento

O pagamento será efetuado pela Administração no prazo a ser definido no instrumento contratual, contado a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização, desde que atendidas todas as condições estabelecidas.

7.4 Condições para pagamento

Constituem condições para liberação do pagamento:

- execução dos serviços em conformidade com o contrato;
- inexistência de pendências técnicas ou administrativas;
- atendimento às exigências de qualidade e desempenho;
- cumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança do trabalho.

7.5 Glosas e retenções

A Administração poderá realizar glosas nos valores medidos quando constatadas não conformidades, serviços executados de forma inadequada ou descumprimento de obrigações contratuais.

7.6 Disposições gerais

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura pela contratada, devidamente atestada pela fiscalização contratual, desde que comprovada a execução regular do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.



8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o regime de contratação integrada.

8.1 Modalidade de licitação

A contratação será realizada por meio da modalidade concorrência.

8.2 Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de técnica e preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A avaliação técnica será realizada com base nos critérios objetivos de pontuação estabelecidos no ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

A aplicação dos critérios observará integralmente os parâmetros definidos no referido Anexo, sendo vedada a utilização de critérios não previstos ou de natureza subjetiva.

A avaliação da proposta técnica será operacionalizada por meio do ANEXO IX – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, de uso obrigatório pela Comissão de Contratação.

A avaliação de preço considerará o valor global da proposta, observada sua exequibilidade e compatibilidade com o orçamento estimado pela Administração.

A ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP) será de 60% (sessenta por cento) para a Nota Técnica e 40% (quarenta por cento) para a Nota de Preço, conforme definido no instrumento convocatório.

A nota de preço será definida da seguinte maneira: $NP = (\text{menor preço} / \text{preço da proposta}) \times 100$

Nota final: $NF = (NT \times 0,6) + (NP \times 0,4)$

8.3 Modo de disputa

O modo de disputa será definido no edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Procedimentos auxiliares

Poderá ser utilizado o registro cadastral para fins de habilitação, nos termos da legislação vigente.

8.5 Contratação direta

Não se aplica ao presente caso.



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no orçamento referencial do empreendimento, desenvolvido a partir dos quantitativos estimados constantes do Anteprojeto e das diretrizes técnicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Considerando o regime de contratação integrada, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, sendo adotados exclusivamente para fins de formação do orçamento de referência e definição do valor máximo da contratação, cabendo à futura contratada a responsabilidade pela consolidação dos quantitativos finais, a partir dos projetos por ela elaborados.

A composição dos custos foi realizada com base em referências oficiais de preços, especialmente tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como demais bases referenciais aplicáveis, adotando-se, sempre que necessário, composições analíticas compatíveis com a natureza dos serviços previstos.

Nos termos da legislação vigente, o orçamento estimado poderá ser classificado como sigiloso até a fase de julgamento das propostas, com vistas a preservar a competitividade do certame.

Ressalta-se que a proposta a ser apresentada pelos licitantes deverá considerar o valor global do empreendimento e respeitar o limite orçamentário estimado pela Administração, não sendo admitidas propostas com valor superior ao orçamento de referência da contratação, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela adequada avaliação das condições de execução, dos custos envolvidos e dos riscos assumidos no âmbito da contratação integrada.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se devidamente prevista no orçamento do Município, com recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Ref. 477: R\$ 5.000.000,00 – recursos provenientes de transferência do Governo do Estado de Santa Catarina;

Os recursos acima totalizam o montante de R\$ 4.998.763,59 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), suficiente para fazer frente à execução integral do objeto, conforme valor estimado da contratação.

A adequação orçamentária observa as disposições da legislação vigente, estando a despesa devidamente compatibilizada com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.



11 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

A especificação do objeto deverá observar os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade, conforme diretrizes estabelecidas no Anteprojeto, no Memorial Descritivo e nas normas técnicas aplicáveis, cabendo à contratada, no âmbito da contratação integrada, a definição final das soluções técnicas e dos materiais a serem empregados, desde que atendidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

11.1 Diretrizes gerais de especificação

A execução do objeto deverá atender, no mínimo:

- às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis;
- aos requisitos de desempenho e durabilidade compatíveis com a natureza da intervenção;
- às condições de segurança estrutural e operacional;
- aos critérios de acessibilidade universal;
- às diretrizes ambientais e urbanísticas do empreendimento.

Os materiais e sistemas construtivos adotados deverão ser compatíveis entre si e adequados às condições locais, garantindo desempenho ao longo da vida útil da infraestrutura.

11.2 Pavimentação e infraestrutura viária

Os sistemas de pavimentação deverão ser dimensionados conforme as cargas previstas, condições geotécnicas locais e características do tráfego, devendo garantir:

- resistência estrutural adequada;
- regularidade superficial;
- durabilidade e facilidade de manutenção;
- compatibilidade com o sistema de drenagem.

A solução de pavimentação deverá ser devidamente justificada por meio de estudos e memórias de cálculo, incluindo, quando aplicável, avaliação estrutural do pavimento existente, estimativa de tráfego e definição do número “N” de projeto ou parâmetro equivalente tecnicamente reconhecido.

O dimensionamento deverá assegurar desempenho estrutural compatível com a vida útil de projeto, usualmente adotada para vias urbanas, devendo a solução proposta demonstrar capacidade de suportar as solicitações previstas sem ocorrência de patologias precoces, como afundamentos, trincamentos generalizados ou perda de capacidade estrutural.



A aceitação dos serviços estará condicionada à comprovação do atendimento aos critérios de projeto, à realização de controle tecnológico dos materiais e serviços executados e à verificação da regularidade e qualidade do pavimento implantado. .

11.3 Drenagem urbana e infraestrutura verde

O sistema de drenagem deverá ser projetado e executado de forma a assegurar:

- adequada captação, condução e, quando aplicável, infiltração das águas pluviais;
- mitigação de pontos de alagamento no trecho, conforme critérios de projeto;
- integração com soluções de infraestrutura verde, quando aplicável;
- durabilidade e facilidade de manutenção dos dispositivos implantados;
- atendimento a critérios mínimos de dimensionamento hidráulico, devendo o sistema ser projetado, no mínimo, para eventos pluviométricos com tempo de retorno de 10 (dez) anos para o sistema de drenagem superficial e, quando tecnicamente justificado, de 25 (vinte e cinco) anos para pontos críticos, mediante apresentação de memória de cálculo, parâmetros adotados e verificação de desempenho hidráulico.

11.4 Passeios públicos e acessibilidade

Os passeios deverão atender integralmente às normas de acessibilidade, garantindo:

- continuidade dos percursos;
- adequação de rampas e travessias;
- uso de materiais compatíveis com segurança e conforto dos usuários;
- atendimento às normas técnicas vigentes.

11.5 Arborização urbana e paisagismo

As soluções de arborização e paisagismo deverão observar:

- compatibilidade com a infraestrutura existente e projetada;
- seleção de espécies adequadas às condições locais;
- garantia de desenvolvimento saudável das espécies;
- integração com o sistema de drenagem e com o espaço urbano.

11.6 Sinalização e mobiliário urbano

A sinalização viária e os elementos de mobiliário urbano deverão:

- atender às normas técnicas e regulamentações vigentes;
- garantir visibilidade, legibilidade, segurança e funcionalidade;
- apresentar durabilidade compatível com o uso urbano;



- ser compatíveis com o conjunto da intervenção.

As soluções de sinalização e segurança viária deverão ser concebidas de forma a reduzir conflitos entre os diferentes modos de transporte, especialmente em travessias de pedestres, interseções e áreas de maior interação entre usuários.

Deverão ser observados, no mínimo:

- adequada visibilidade diurna e noturna da sinalização horizontal e vertical;
- coerência entre geometria viária, sinalização e dispositivos de moderação de tráfego;
- tratamento adequado de travessias de pedestres, garantindo condições seguras e acessíveis;
- compatibilização com a velocidade diretriz da via e com as condições de circulação urbana.

A solução adotada deverá demonstrar, de forma técnica, que contribui para a segurança operacional do sistema viário, podendo ser exigida, pela fiscalização, a apresentação de justificativas técnicas ou memoriais que evidenciem o atendimento aos princípios de segurança viária. .

11.7 Controle de qualidade e desempenho

A contratada deverá assegurar que todos os materiais e serviços atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos, mediante:

- controle tecnológico dos materiais;
- ensaios e testes, quando aplicável;
- apresentação de laudos técnicos e certificados;
- aprovação prévia pela fiscalização, quando exigido.

11.8 Catálogo eletrônico de padronização

Considerando a natureza específica e integrada do objeto — obra e serviço de engenharia com características próprias e soluções técnicas definidas em anteprojeto — não se aplica, de forma direta, a utilização de catálogo eletrônico de padronização para a especificação detalhada dos itens.

A não utilização do catálogo eletrônico justifica-se pela necessidade de soluções técnicas customizadas, compatíveis com as condições locais e com os requisitos de desempenho do empreendimento.

11.9 Disposições finais

As especificações constantes neste Termo de Referência possuem caráter orientativo e de desempenho, cabendo à contratada propor soluções técnicas que atendam ou superem os requisitos estabelecidos, sendo vedada a adoção de materiais ou sistemas de qualidade inferior.

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO



12.1 Local de execução do objeto

Os serviços serão executados no Trecho 01 da Avenida Tancredo Neves, no Município de Itá/SC, conforme delimitação constante no Anteprojeto e demais documentos técnicos que integram o processo.

A área de intervenção compreende o eixo viário e seus elementos associados, incluindo passeios públicos, áreas de drenagem, espaços de arborização e demais componentes previstos na revitalização.

12.2 Entrega do objeto

A entrega do objeto dar-se-á de forma global, ao final da execução contratual, após a conclusão integral das obras e serviços, incluindo:

- finalização de todas as etapas previstas;
- desmobilização do canteiro de obras;
- limpeza geral da área;
- entrega da documentação técnica final, incluindo projetos “as built”, relatórios e demais registros pertinentes.

12.3 Recebimento provisório

O recebimento provisório será realizado pela fiscalização, mediante vistoria técnica, a ser realizada no prazo máximo de 15 dias após o recebimento do comunicado informando a conclusão do objeto ou da data de término do prazo de execução

Nessa fase, será verificada a conformidade dos serviços executados com:

- os projetos aprovados;
- as especificações técnicas;
- os requisitos de qualidade e desempenho.

Eventuais inconformidades serão registradas, sendo estabelecido prazo para sua correção pela contratada.

12.4 Recebimento definitivo

O termo de recebimento definitivo será emitido no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento provisório, período durante o qual será avaliado o desempenho do objeto e sua conformidade em condições reais de operação.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da correção de todas as inconformidades identificadas no recebimento provisório, bem como da plena conformidade do objeto com as condições contratuais.

O recebimento definitivo estará condicionado:



- ao atendimento integral das especificações técnicas;
- à comprovação do desempenho adequado do objeto;
- à entrega de toda a documentação técnica exigida;
- à inexistência de pendências técnicas ou administrativas.

12.5 Disposições gerais

Os procedimentos, prazos e responsabilidades relacionados ao recebimento provisório e definitivo serão detalhados no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A emissão dos termos de recebimento não exime a contratada das responsabilidades quanto à qualidade, segurança e durabilidade dos serviços executados.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1 Garantia contratual do objeto

A contratada será responsável pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nos termos da legislação vigente, especialmente no que se refere às obras e serviços de engenharia.

Além das garantias legais aplicáveis, a contratada deverá assegurar o adequado desempenho do objeto, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes de execução inadequada, materiais empregados ou soluções técnicas adotadas.

13.2 Garantia de execução contratual

Poderá ser exigida garantia de execução contratual, a ser definida no instrumento convocatório, nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como forma de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

13.3 Condições de manutenção e assistência técnica

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- atender às solicitações da Administração em prazo compatível com a natureza da intervenção;
- não transferir custos à Administração decorrentes de falhas na execução.

13.4 Responsabilidade pós-entrega

A emissão do recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades quanto à qualidade, durabilidade e desempenho do objeto, permanecendo responsável pelos vícios ocultos e defeitos que venham a ser constatados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.



13.5 Disposições gerais

As condições específicas de garantia, incluindo prazos, forma de acionamento e responsabilidades, serão detalhadas no instrumento contratual, observadas as características do objeto e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 ANEXOS AO TR

São anexos ao presente Termo de Referência, dele fazendo parte integrante para todos os fins, os seguintes documentos:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP (V3);
- Anexo II – Anteprojeto de Engenharia (V3);
- Anexo III – Memorial Descritivo (V5);
- Anexo IV – Matriz de Riscos;
- Anexo V – Planilha Orçamentária Referencial e Memória de Cálculo;
- Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro Referencial;
- Anexo VII – Pranchas e demais peças gráficas do Anteprojeto;
- Anexo VIII – Critérios de Julgamento da Proposta Técnica;
- Anexo IX – Planilha de Avaliação da Proposta Técnica (Modelo).

Os documentos acima complementam as informações constantes neste Termo de Referência e deverão ser observados integralmente pela futura contratada na elaboração dos projetos e na execução do objeto.

15 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo elencado.

Veroni Sandra Steffani Dallelastre
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade



ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Nota Técnica (NT) será apurada com base em critérios objetivos, mensuráveis e previamente definidos neste Anexo, vedada a atribuição de pontuação por juízo subjetivo.

1.2. A avaliação considerará exclusivamente a aderência da solução proposta:

- ao Anteprojeto;
- ao Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ao Termo de Referência (TR);
- aos requisitos funcionais, de desempenho e normativos estabelecidos.

1.3. A ausência de comprovação documental implicará pontuação zero no subcritério correspondente.

1.4. A pontuação máxima da Nota Técnica (NT) será de 100 (cem) pontos.

2. DOCUMENTO DE SOLUÇÃO TÉCNICA

2.1. A licitante deverá apresentar **Documento de Solução Técnica**, de caráter conceitual e metodológico, demonstrando a forma como atenderá aos requisitos estabelecidos.

2.2. Não será exigido, nesta fase:

- projeto executivo;
- quantitativos definitivos;
- detalhamento construtivo completo.

2.3. O documento deverá demonstrar, de forma clara e objetiva:

- compreensão do objeto;
- aderência aos parâmetros do anteprojeto;
- estratégia de execução;
- atendimento aos critérios de desempenho.

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1 CRITÉRIO A – EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (até 30 pontos)

A1 – Execução de obras similares (0 a 18 pontos)

6 pontos por obra (máx. 3)

Serão consideradas obras com características compatíveis, tais como:

- requalificação urbana;



- pavimentação de vias urbanas;
- urbanização de espaços públicos;
- obras com drenagem urbana integrada.

A2 – Execução em ambiente urbano ativo (0 a 6 pontos)

3 pontos por obra (máx. 2)

Deve evidenciar execução com:

- manutenção de tráfego;
- interferência com infraestrutura urbana existente.

A3 – Complexidade técnica (0 a 6 pontos)

3 pontos por obra (máx. 2)

Considera-se obra com, no mínimo, dois dos seguintes elementos:

- drenagem urbana;
- acessibilidade;
- dispositivos de acalmamento de tráfego;
- integração com redes existentes.

Comprovação:

A comprovação da experiência deverá ser realizada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), acompanhada de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Serão aceitos, de forma complementar, contratos administrativos, termos de recebimento definitivo ou declarações do contratante, desde que permitam a verificação objetiva da compatibilidade com o objeto licitado.

3.1.1 Regras complementares do Critério A

- I – Uma mesma obra poderá ser aproveitada simultaneamente nos subcritérios A1, A2 e A3, desde que atenda, de forma autônoma, às exigências de cada subcritério;
- II – Não será atribuída pontuação parcial fracionada fora dos valores expressamente previstos;
- III – A ausência de documento comprobatório suficiente implicará pontuação zero no respectivo subcritério;
- IV – A Comissão deverá indicar, na planilha de avaliação, qual documento embasou a pontuação atribuída em cada caso.

3.2 CRITÉRIO B – EQUIPE TÉCNICA (até 20 pontos)



B1 – Responsável técnico principal (0 a 10 pontos)

- 10 pts: experiência comprovada em obra similar
- 6 pts: experiência correlata
- 0 pts: não comprovado

Para fins deste subcritério:

- considera-se **obra similar** àquela com compatibilidade direta com o objeto licitado;
- considera-se **obra correlata** aquela de natureza técnica próxima, mas sem identidade suficiente para enquadramento como similar.

B2 – Composição da equipe (0 a 6 pontos)

2 pontos por profissional (máx. 3):

- engenheiro civil;
- arquiteto ou urbanista;
- profissional com experiência em drenagem ou infraestrutura urbana.

B3 – Experiência e qualificação (0 a 4 pontos)

- **2 pontos:** profissional com **10 anos ou mais** de experiência;
- **1 ponto:** profissional com **5 a 9 anos** de experiência;
- **0 pontos:** experiência inferior a 5 anos ou não comprovada.

Pontuação por formação complementar

- **até 2 pontos:** formação complementar relevante e comprovada, compatível com o objeto.

Comprovação:

A comprovação da qualificação da equipe técnica deverá ser realizada mediante apresentação de:

- registro profissional no conselho competente (CREA/CAU);
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável;
- currículos profissionais atualizados;
- diplomas ou certificados de formação complementar.

A vinculação do profissional à licitante deverá ser comprovada por meio de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso.



A formação complementar somente será pontuada quando houver pertinência temática com o objeto licitado, tais como conteúdos relacionados a:

- mobilidade urbana;
- drenagem;
- acessibilidade;
- urbanismo;
- pavimentação;
- infraestrutura urbana.

Cursos sem pertinência direta com o objeto não serão pontuados.

3.3 CRITÉRIO C – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO (até 35 pontos)

A avaliação do Critério C será realizada com base no Documento de Solução Técnica apresentado pela licitante, considerando a aderência ao Termo de Referência, ao Estudo Técnico Preliminar e ao Anteprojeto.

A pontuação será atribuída conforme os níveis de enquadramento (N1 a N5), sendo vedada a atribuição de pontuação diversa da prevista.

C1 – Aderência ao anteprojeto (0 a 8 pontos)

Avalia a compatibilidade da solução proposta com os parâmetros, diretrizes e requisitos estabelecidos no anteprojeto.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não demonstra aderência ou apresenta solução incompatível
N2	2 pontos	Demonstração genérica, sem conexão clara com o anteprojeto
N3	4 pontos	Aderência parcial, com inconsistências relevantes
N4	6 pontos	Aderência adequada, com pequenas limitações
N5	8 pontos	Aderência integral, clara e tecnicamente consistente

C2 – Sistema de drenagem urbana (0 a 8 pontos)



Avalia a solução técnica proposta quanto à coerência, consistência e atendimento aos critérios de desempenho estabelecidos.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não apresenta solução
N2	2 pontos	Solução genérica, sem fundamentação técnica
N3	4 pontos	Solução parcial ou insuficientemente detalhada
N4	6 pontos	Solução adequada e tecnicamente coerente
N5	8 pontos	Solução completa, consistente e devidamente justificada

C3 – Segurança viária e mobilidade (0 a 7 pontos)

Avalia a organização do sistema viário, a integração entre modais e a adoção de soluções de segurança.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não apresenta solução
N2	1 ponto	Solução genérica ou superficial
N3	3 pontos	Atendimento parcial
N4	5 pontos	Solução adequada
N5	7 pontos	Solução integrada, segura e tecnicamente consistente

C4 – Execução em via urbana ativa (0 a 6 pontos)

Avalia o planejamento executivo da obra, incluindo manutenção de acessos e mitigação de impactos.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não apresenta abordagem
N2	1 ponto	Abordagem superficial
N3	3 pontos	Planejamento parcial



Nível	Pontuação	Descrição
N4	5 pontos	Planejamento adequado
N5	6 pontos	Planejamento detalhado, com mitigação consistente de impactos

C5 – Acessibilidade (0 a 6 pontos)

Avalia o atendimento às normas de acessibilidade (NBR 9050), continuidade dos percursos e funcionalidade.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não atende
N2	1 ponto	Atendimento genérico
N3	3 pontos	Atendimento parcial
N4	5 pontos	Atendimento adequado
N5	6 pontos	Atendimento completo, contínuo e funcional

Comprovação:

A avaliação será realizada com base no Documento de Solução Técnica apresentado pela licitante, podendo ser complementado por:

- memoriais descritivos;
- esquemas, diagramas ou croquis;
- relatórios técnicos;
- planos de execução ou cronogramas.

Não serão exigidos projetos executivos ou detalhamentos construtivos completos nesta fase.

3.4 CRITÉRIO D – SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES TÉCNICAS (até 15 pontos)

A avaliação do Critério D considerará a adoção de soluções técnicas aplicáveis à **revitalização de via urbana**, voltadas à:

- sustentabilidade ambiental;
- eficiência e desempenho da infraestrutura viária;
- qualificação do espaço urbano;



- inovação aplicada ao contexto da intervenção, entendida como a adoção de soluções que representem melhoria mensurável em relação às práticas usuais de execução de obras viárias urbanas.

A pontuação será atribuída exclusivamente conforme os níveis definidos neste Anexo, sendo vedada a atribuição de valores intermediários.

D1 – Soluções de drenagem sustentável (0 a 6 pontos)

Avalia a adoção de soluções aplicáveis à realidade urbana da via, tais como:

- dispositivos de infiltração e retenção de águas pluviais;
- soluções baseadas em infraestrutura verde;
- técnicas de redução de escoamento superficial;
- integração da drenagem com o desenho urbano.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não apresenta solução
N2	1 ponto	Apresenta solução genérica ou não aplicável ao contexto
N3	3 pontos	Apresenta solução parcial
N4	5 pontos	Apresenta solução adequada e aplicável
N5	6 pontos	Apresenta solução completa, integrada ao espaço urbano e tecnicamente consistente

D2 – Arborização urbana e qualificação ambiental (0 a 5 pontos)

Avalia:

- compatibilidade da arborização com a infraestrutura urbana existente e projetada;
- adequação das espécies ao contexto local;
- contribuição para conforto térmico, paisagismo e drenagem;
- integração com passeios, mobilidade e espaço urbano.

Nível	Pontuação	Descrição
N1	0 pontos	Não apresenta solução
N2	1 ponto	Apresenta solução genérica
N3	2 pontos	Apresenta solução parcial



Nível	Pontuação	Descrição
N4	4 pontos	Apresenta solução adequada
N5	5 pontos	Apresenta solução completa, integrada e tecnicamente consistente

D3 – Soluções técnicas aplicadas à revitalização urbana e inovação (0 a 4 pontos)

Avalia a proposição de soluções técnicas aplicáveis à revitalização da via que promovam melhoria concreta de desempenho, durabilidade, segurança, manutenção ou eficiência da execução.

Para fins deste subcritério, considera-se inovação:

a adoção de soluções aplicáveis a obras viárias urbanas que representem avanço em relação às práticas usuais, tais como:

- métodos construtivos que reduzam interferências na mobilidade urbana;
- soluções que aumentem a durabilidade do pavimento ou reduzam custos de manutenção;
- técnicas que melhorem a segurança viária ou a acessibilidade;
- integração de soluções sustentáveis com ganhos operacionais;
- uso de tecnologias ou abordagens que qualifiquem o planejamento e execução da obra.

Critérios de avaliação

A solução proposta deverá:

- estar claramente descrita;
- demonstrar aplicabilidade ao trecho da avenida;
- apresentar justificativa técnica;
- evidenciar benefício concreto (técnico, operacional, ambiental ou econômico).

Pontuação

- **0 pontos:** inexistente ou não comprovada;
- **2 pontos:** solução parcialmente justificada, com benefício potencial;
- **4 pontos:** solução aplicável, devidamente fundamentada e com ganho técnico comprovado.

Comprovação:

A comprovação deverá ser realizada por meio de descrição técnica no Documento de Solução Técnica,



podendo ser acompanhada de:

- fichas técnicas de materiais;
- referências de aplicação em obras similares;
- estudos ou relatórios técnicos;
- documentação comprobatória de desempenho ou benefícios técnicos.

A caracterização de inovação não poderá se basear exclusivamente em declaração da licitante, devendo estar acompanhada de justificativa técnica que demonstre, de forma objetiva, a melhoria de desempenho, eficiência, durabilidade, manutenção ou segurança em relação às práticas usuais, sob pena de não pontuação.

4. DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO

Critério	Pontos
A – Experiência	30
B – Equipe	20
C – Metodologia	35
D – Sustentabilidade	15
Total	100

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Nota Técnica (NT) será apurada exclusivamente com base nos critérios e subcritérios definidos neste Anexo.

5.2. É vedada a atribuição de pontuação fora dos parâmetros estabelecidos.

5.3. A Comissão de Contratação deverá fundamentar a atribuição de pontuação com base em evidências objetivas constantes da proposta apresentada.



ANEXO IX PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (MODELO)

O presente modelo constitui instrumento padrão de avaliação da proposta técnica, devendo ser obrigatoriamente utilizado pela Comissão de Contratação na aplicação dos critérios definidos no ANEXO VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

ANEXO VIX – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (MODELO)						
Identificação do certame:						
Licitante:						
CNPJ:						
Data da avaliação:						
Membros da Comissão:						
<i>Instruções: (1) Para os critérios A, B e D3, selecione a marcação (Integral/Parcial/Zero). (2) Para os critérios C1 a C5 e D1 a D2, selecione o nível de enquadramento (N1 a N5), conforme o Anexo VIII. (3) Se 'Parcial', informe a pontuação parcial na coluna D. (4) Preencha Evidência/Referência e Observações objetivas.</i>						
Critério / Subcritério	Pontos Máx.	Marcação	Pontuação Parcial (se Marcação = Parcial)	Pontuação Atribuída (calculada)	Evidência / Referência (documento + pág./item)	Observações objetivas
A – Experiência da empresa em obras similares	30					
A1 – Obras similares diretas (requalificação urbana / pavimentação viária urbana / urbanização de espaços públicos / obras com drenagem urbana integrada)	18					
A2 – Execução em ambiente urbano ativo (manutenção de tráfego / interferência com infraestrutura urbana existente)	6					
A3 – Complexidade técnica compatível (ex.: drenagem urbana, acessibilidade, dispositivos de acalmamento de tráfego, integração com redes existentes)	6					
Subtotal A	30			0		
B – Qualificação da equipe técnica	20					
B1 – Responsável técnico principal com comprovação em obra similar	10					
B2 – Composição da equipe técnica mínima (engenheiro civil, arquiteto ou urbanista, profissional com experiência em drenagem ou infraestrutura urbana)	6					
B3 – Experiência e qualificação do responsável técnico	4					
Subtotal B	20			0		
C – Metodologia de execução	35					
C1 – Aderência ao anteprojeto	8					
C2 – Sistema de drenagem urbana	8					
C3 – Segurança viária e mobilidade	7					
C4 – Execução em via urbana ativa	6					
C5 – Acessibilidade	6					
Subtotal C	35			0		
D – Sustentabilidade e soluções técnicas	15					
D1 – Soluções de drenagem sustentável	6					
D2 – Arborização urbana e qualificação ambiental	5					
D3 – Soluções técnicas aplicadas à revitalização urbana e inovação	4					
Subtotal D	15			0		
TOTAL – NOTA TÉCNICA (NT)	100			0		